



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 14/05/2026 16:11:29.970 - CVT  
SBT-A 1 CVT => PL 3186/2019

**SBT-A n.1**

**PROJETO DE LEI Nº 3.186, DE 2019**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO**

Altera a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte, para dispor sobre a observância da regulamentação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, passa a vigorar com as seguintes alterações.

“Art. 1º - .....

§ 3º - A inobservância do teor do “caput” estará sujeita a lavratura de auto de infração e aplicação de multa, nos termos do Título VII do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1.943 e do Art. 3º da Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1.989.

Art. 5º - .....

§ 4º - Cabe ao poder público responsável pelo serviço de transporte público coletivo editar normas complementares a operacionalização do Vale-Transporte, respeitando o disposto nesta lei e na sua regulamentação, sem prejuízo ao trabalhador usuário do benefício.”





**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2026.

**Deputado CLAUDIO CAJADO  
Presidente**

Apresentação: 14/05/2026 16:11:29.970 - CVT  
SBT-A 1 CVT => PL 3186/2019

**SBT-A n.1**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266631650700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

